DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Julga as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Miracema, referente ao exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam reprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Juedyr Orsay Silva, reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com irregularidade, impropriedade, determinação, comunicação e expedição de oficio.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

AIMORÉ DA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE